



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 106 - de 1.952.-

Doutor LAURO FRANCO, Prefeito -
Municipal de Parapuã, usando --
das atribuições que lhe são con-
feridas por lei :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um -
credito especial de ₩.5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cru-
zeiros) destinado ao pagamento à firma VIAS E VIATURAS S.A.,
estabelecida na Capital, pelo seu fornecimento de peças para
motoniveladora em 13 de Dezembro de 1.951.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução da -
presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que
se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de Março -
de 1.952.-

Lauro Franco --
Dr. Lauro Franco. --
Prefeito Municipal. --

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires --
Franklin Ramires. --
Secretário. --